

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES
DIVISÃO DE GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 50/2018**

A Polícia Rodoviária Federal/MJ, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

IPN6499, T104370548, 11/03/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 31/07/2018. ITS2474, T096403861, 16/04/2017, 5940/1, R \$1.467,35, 31/07/2018. IVH2106, T111300274, 27/03/2017, 6726/1, R\$195,23, 31/07/2018. JGO6107, T103976221, 11/02/2017, 7242/2, R\$130,16, 31/07/2018. JGO6107, T104015233, 11/02/2017, 6858/0, R\$130,16, 31/07/2018. JGO6107, T104038397, 11/02/2017, 5193/0, R\$293,47, 31/07/2018. JJJ6527, T115091564, 14/05/2017, 5169/1, R\$2.934,70, 31/07/2018. JKQ8925, T126941483, 14/09/2017, 5819/7, R\$880,41, 31/07/2018. MZW3297, T127555397, 22/08/2017, 5819/4, R\$880,41, 31/07/2018. NAG7994, T111162351, 01/04/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 31/07/2018. NDR7076, T117291021, 24/06/2017, 5169/1, R\$2.934,70, 31/07/2018. NLN2590, T106371452, 24/02/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 31/07/2018. NSM0365, T108854547, 06/04/2017, 7242/2, R\$130,16, 31/07/2018. NVG3939, T101928971, 23/12/2016, 5967/0, R\$1.467,35, 31/07/2018. NVG4076, T118155059, 01/11/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 31/07/2018. NVN3898, T121178196, 22/06/2017, 5959/4, R\$1.467,35, 31/07/2018. NXR4206, T136090524, 16/12/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 31/07/2018. NZU4119, T098883135, 03/03/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 31/07/2018. OEM5536, T134827357, 13/12/2017, 5797/0, R\$2.934,70, 31/07/2018. OHF2180, T126386579, 27/10/2017, 5940/1, R\$1.467,35, 31/07/2018. PIB2981, T068399022, 25/06/2015, 5908/0, R\$957,70, 31/07/2018.

Brasília-DF, 29 de Junho de 2018.
Antônio Vital de Moraes Júnior
Coordenador-Geral de Operações